

REF.	A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/04/2026		A PARTIR DE 01/04/2026		A PARTIR DE 01/05/2026		A PARTIR DE 01/05/2026	
	GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT		GRUPO ANAOTT	
	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
	30 HORAS		40 HORAS		30 HORAS		40 HORAS		30 HORAS		40 HORAS	
29	7.440,80		9.921,06		7.550,21		10.067,50		7.603,80		10.138,96	
30	7.812,84		10.417,12		7.927,72		10.570,89		7.983,99		10.645,92	
31	8.203,46		10.937,95		8.324,10		11.099,40		8.383,18		11.178,18	
32	8.613,64		11.484,85		8.740,31		11.654,38		8.802,35		11.737,10	
33	9.044,34		12.059,11		9.177,33		12.237,11		9.242,46		12.323,96	
34	9.496,55		12.662,07		9.636,19		12.848,98		9.704,59		12.940,18	
35	9.971,38		13.295,17		10.118,01		13.491,41		10.189,82		13.587,17	
36	10.469,97		13.959,95		10.623,91		14.166,00		10.699,31		14.266,54	
37	10.993,46		14.657,94		11.155,10		14.874,31		11.234,27		14.979,88	
38	11.543,13		15.390,84		11.712,86		15.618,02		11.795,99		15.728,87	
39	12.120,26		16.160,34		12.298,58		16.398,87		12.385,87		16.515,27	
40	12.726,33		16.968,44		12.913,50		17.218,90		13.005,16		17.341,11	

ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT

A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/04/2026		A PARTIR DE 01/05/2026	
GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
20 HORAS		20 HORAS		20 HORAS	
REF.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	3.782,15		3.852,19		3.879,53
2	3.971,25		4.044,79		4.073,50
3	4.169,81		4.247,03		4.277,18
4	4.378,30		4.459,38		4.491,03
5	4.597,21		4.682,35		4.715,59
6	4.827,08		4.916,47		4.951,36
7	5.068,44		5.162,29		5.198,93
8	5.321,85		5.420,40		5.458,88
9	5.587,95		5.691,43		5.731,82
10	5.867,34		5.976,00		6.018,42
11	6.160,71		6.274,80		6.319,34
12	6.468,75		6.588,55		6.635,31
13	6.792,19		6.917,97		6.967,07
14	7.131,80		7.263,86		7.315,42
15	7.488,39		7.627,06		7.681,20
16	7.862,80		8.008,41		8.065,25
17	8.255,95		8.408,83		8.468,51
18	8.668,74		8.829,28		8.891,94
19	9.102,18		9.270,74		9.336,54
20	9.557,29		9.734,27		9.803,36
21	10.035,15		10.220,98		10.293,53
22	10.536,92		10.732,04		10.808,21
23	11.063,76		11.268,64		11.348,62
24	11.616,94		11.832,07		11.916,05
25	12.197,80		12.423,68		12.511,86
26	12.807,68		13.044,86		13.137,45
27	13.448,06		13.697,11		13.794,32
28	14.120,46		14.381,95		14.484,03
29	14.825,98		15.100,53		15.207,71
30	15.567,27		15.855,56		15.968,09

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT
Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes

A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/04/2026		A PARTIR DE 01/05/2026	
REF.	CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	CARGO: PERITO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)
1	12.080,81		12.304,54		12.391,87
2	12.684,85		12.919,76		13.011,46
3	13.320,45		13.567,14		13.663,43
4	13.986,48		14.245,49		14.346,60
5	14.685,80		14.957,77		15.063,93
6	15.420,09		15.705,65		15.817,12
7	16.191,11		16.490,94		16.607,99
8	17.000,66		17.315,49		17.438,39
9	17.850,69		18.181,26		18.310,30
10	18.743,22		19.090,32		19.225,82
11	19.680,38		20.044,84		20.187,11
12	20.664,40		21.047,07		21.196,46
13	21.697,62		22.099,43		22.256,28
14	22.782,51		23.204,40		23.369,10
15	23.921,63		24.364,62		24.537,55

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.318, DE 04 DE MAIO DE 2026

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais da FUNCEME

		A PARTIR DE 01/01/2026		A PARTIR DE 01/05/2026	
CLASSE	REF.	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
A	1	1.291,50	4.935,16	1.300,67	4.970,19
	2	1.336,70	5.107,91	1.346,18	5.144,16
	3	1.383,48	5.286,69	1.393,30	5.324,21
	4	1.431,90	5.471,71	1.442,06	5.510,55